



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Outros atos	11
Atas de Sessões	12
Homologação / Adjudicação	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Poder Legislativo	19
Editais	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.914, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 60.887,23, a ser coberta com ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADOS EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 60.887,23 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal n.º 3.536, de 21/10/2022** [*] (Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor de R\$ 60.887,23, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios

Anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 679]R\$ 60.887,23

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 60.887,23

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS”, aberto no artigos 1º, serão COBERTOS PARCIALMENTE COM RECURSOS resultantes das “ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”, nos termos do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, da **Lei Municipal n.º 3.536, de 21/08/2022** [*] (Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor de R\$ 60.887,23, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências), combinado com o Inciso III, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios

Anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 609]R\$ 56.421,26

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS.....R\$ 56.421,26

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS”, aberto no artigos 1º, serão COBERTOS COM RECURSOS resultantes de “SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR ” (2021), nos termos do **PARÁGRAFO SEGUNDO**, da **Lei Municipal n.º 3.536, de 21/08/2022 [*]** (Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor de R\$ 60.887,23, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências), combinado com Parágrafo 2º (superávit financeiro e a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), em decorrência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente, das receitas de recurso vinculado arrecadados durante o exercício na fonte de recurso “02 - transferências e convênios estatuais-vinculados”:

I - Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “108.511-5” (Conta Única / FMS-MORRO A-FNSCONVENIENTE) → Fonte de Recurso: “Grupo 95” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 302 (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos) → R\$ 4.465,97

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 4.465,97

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.309, de 21/10/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 4.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal n.º 3.534, de 21/10/2022** [*] (*Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 4.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências*), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (*créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambu/

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 680]R\$ 2.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 681]R\$ 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no *caput* deste artigo, serão COBERTOS COM RECURSOS resultantes de “ANULAÇÃO PARCIAL”, nos termos do **PARÁGRAFO ÚNICO**, da **Lei Municipal n.º 3.534, de 21/10/2022** [*] (*Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 4.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências*), combinado com o Inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 204]R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 03 DE NOVENBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.309, de 21/10/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 8 de 20

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.658, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Processo Seletivo para classificação e formação de cadastro de reserva para as funções públicas temporárias de Técnico de enfermagem e de Auxiliar de dentista.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de classificação e formação de cadastro de reserva para as funções públicas temporárias de Técnico de enfermagem e de Auxiliar de dentista, ficando estruturada conforme a seguinte composição:

I – Regiane Aparecida de Souza Ribeiro;

II – Caique Luiz dos Santos;

III – Carlos Alexandre Bernardes;

IV – Carolina Fernanda dos Santos;

V – Daiane Bárbara Batista de Souza;

VI – José Sérgio Souza Tostes.

§1º A Comissão será presidida pela servidora Regiane Aparecida de Souza Ribeiro.

§2º A Comissão deverá instaurar e instruir procedimento administrativo com os documentos relativos a todas as fases do Processo Seletivo, com término em sua homologação final.

Art. 2º O processo seletivo reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura, cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.657, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º A servidora **LILIA CARMANHAN CHIAROTI**, portadora do CPF nº 284.796.758-37, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROJETOS SÓCIOASSISTENCIAIS, de provimento em comissão, exercerá, a partir do dia 5-11-2022, a função de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**, para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “Lar de Acolhimento O Bom Samaritano”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 10 de 20

Licitações e Contratos

Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 661/2022
Processo Administrativo nº 780/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 306/2022 e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI da lei 8.666/1993, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para limpeza das Unidades Básicas de Saúde – Remanescente do Pregão Eletrônico nº 077/2021 – Processo Administrativo nº 281/2021*. Onerará aos cofres públicos o valor de R\$ 37.990,21 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo a quantia anual de R\$ 455.882,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 01 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 11 de 20

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

MEMORANDO 097/2022

Morro Agudo/SP, 03 de Novembro de 2022.

Ref.: Relatório de análise de amostras - PE 060/2022 – Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais

EMPRESA: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMAC.	ANÁLISE
05	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, para recuperação e desenvolvimento do estado nutricional - 1 a 10 anos DESCRIÇÃO: alimento nutricionalmente completo para uso via oral e/ou enteral, para crianças de 1 a 10 anos de idades que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e desenvolvimento do estado nutricional. Composto de sacarose, maltodextrina. Isenta de glúten. Com fibras. Diluição facilitada sem uso de mixer ou liquidificador.	400G	LATA	APROVADA (PEDIASURE)

A avaliação teve como base as condições requeridas no edital referente ao PE 060/2022, as especificações técnicas constantes no Anexo I do Termo de Referência. A partir da análise técnica, é possível informar que foi **APROVADA** a amostra enviada pela empresa **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP**.

No ensejo, manifesto protesto de elevada estima e distinta consideração, e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



RACHELLE ARETHUSA BUENO CARVALHO

Data: 03/11/2022 08:49:15-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rachelle A. Bueno Carvalho
Farmacêutica – CRF/SP 41802

AO SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 12 de 20

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

Objeto – Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a divulgação, com objetivo de difundir ideia ou informar o público em geral.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 9.549, Carolina Pereira de Almeida, membro, Maurício Ricardo Bonjovani Filho, membro e Felipe de Almeida Leão, membro, para realização da pauta relativa a 4º sessão pública (documentos de habilitação) conforme determina o item 19.5. do edital do processo licitatório da concorrência pública n.º 001/2021, tipo melhor técnica, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a divulgação, com objetivo de difundir ideia ou informar o público em geral.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Estiveram presentes seguintes licitantes:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
08889690000193	HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA	ESTER PARREIRA DE MIRANDA

Foi realizada a abertura do invólucro 5 (Documentos de Habilitação).

Foi realizada a análise do cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração dos documentos de habilitação.

As licitantes classificadas apresentaram os seguintes valores referentes a propostas de preços, conforme tabela abaixo:

1º lugar: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA, com os seguintes percentuais:

I. Desconto a ser concedido à Prefeitura do Município de Morro Agudo, no percentual de 90% (NOVENTA por cento) em relação aos preços previstos na tabela referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

II. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 10 % (DEZ por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, bem como incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

III. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 5% (CINCO por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei n. 4.680/65

IV. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 10% (DEZ por cento) incidente sobre veiculação intermediada pela licitante, que não proporcione à agência o desconto de agência concedido por veículos de divulgação.

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal. 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 13 de 20



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

2º lugar: ONM-PROPAGANDA E MARKETING LTDA, com os seguintes percentuais:

- I. Desconto a ser concedido à Prefeitura do Município de Morro Agudo, no percentual de 90% (NOVENTA por cento) em relação aos preços previstos na tabela referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;
- II. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 10 % (DEZ por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, bem como incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- III. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 5% (CINCO por cento) incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei n. 4.680/65
- IV. Honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no percentual de 10% (DEZ por cento) incidente sobre veiculação intermediada pela licitante, que não proporcione à agência o desconto de agência concedido por veículos de divulgação.

A licitante **ONM-PROPAGANDA E MARKETING LTDA** deixou de comparecer à sessão, sendo portanto, inabilitada.

Foi **HABILITADA** a empresa:

- HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA (1º Lugar)

A empresa que teve sua documentação avaliada cumpriu as exigências contidas no Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município, bem como disponibilizada no site da Prefeitura Municipal.

Encerrados os trabalhos, às 09:35 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro


MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Membro

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

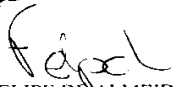
Ano VI | Edição nº 1316

Página 14 de 20

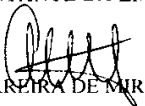


Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro

REPRESENTANTE DA EMPRESA:


ESTER PARREIRA DE MIRANDA
HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA



Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal. 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 15 de 20

Homologação / Adjudicação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesa - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo administrativo n.º 624/2022

Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer de número 000304/2022 - Pjur, ratifica os atos até então praticados e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação n.º 624/2022, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para publicidade legal – Imprensa Oficial da Estado.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 03 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 16 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 21 anos.
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PAJEM

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
19º	MAYRA URIAS FERREIRA

Obs.: em virtude da exoneração da servidora Leticia Maria Marques Mizuno Barbara..



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 18 de 20

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho e nomeação de servidores que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei 3.521/22 e conforme protocolo SRH nº 1.334/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho da Sr(a). **THAIS NATHALI DE ASSIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 350.679.118/40, a partir de 01/12/2022, ocupante da função de **CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)**, de provimento temporário (Portaria nº 9.593/2022).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JULIO CESAR VANIN**, portador(a) do CPF nº 311.817.418/82, classificado(a) em 76º lugar no Concurso Público 001/2018, para, a partir de 07/11/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURARIO I** (em virtude da exoneração de Luana Karoline Pinheiro), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania desta Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2021 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Morro Agudo, que realizar-se-á na seguinte data e horário:

DATA – 7 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 19 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 – “Dispõe sobre o Estatuto, código de conduta, a organização administrativa, o plano de carreira e os procedimentos da Guarda Civil Municipal de Morro Agudo - GCM e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 121/2022 – “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2023 e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 122/2022 – “Dispõe sobre a concessão de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, no Exercício de 2023”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 123/2022 – “Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de termo aditivo ao convênio 001/2022 celebrado com a entidade que especifica e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 – “Altera a lei nº 1988/1997 e a Lei nº 2806/2012 e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 125/2022 – “Altera a lei nº 3517, de 19 de agosto de 2022 e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 126/2022 – “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL nº 3428, de 29/12/2021, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2022” e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 127/2022 – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 473.600,00, por ANULAÇÃO de dotação orçamentária destinado a dotações que especifica e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 128/2022 – “Altera o artigo 96-A, da Lei nº 2250/2022 e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PRAÇA MARTINICO PRADO Nº 1646 – CAIXA POSTAL Nº 68 – CEP 14640-000 – MORRO AGUDO – SP - TELEFONE: (16) 3851-1255
HOME PAGE: www.camaramorroagudo.sp.gov.br / E-MAIL: morroagudo@camaramorroagudo.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1316

Página 20 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 129/2022 – “Dispõe sobre a autorização de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 117.771,00, a ser coberta com ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária e dá outras providências”.

INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 130/2022 – “Altera a lotação e o requisito básico de investidura dos cargos que especifica e dá outras providências”.

INICIATIVA: Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 120/2022 – “Dispõe sobre incentivo ao Plantio e Manutenção de árvores em calçadas, mediante desconto no IPTU-Imposto Predial, Territorial Urbano, no Município de Morro Agudo e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Danilo Luís Guarnieri Maurício - Vereador.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022 - "Dispõe sobre a exclusão de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências".

INICIATIVA: - Leandro César Silva Valadares, Ilson Pontes Gracioli e Lucas Tarciso Martins Cabeço – Mesa Diretora.

ORDEM DO DIA

ÚNICA DISCUSSÃO:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 115/2022 – “Cria e regulamenta o Serviço Voluntário de Capelania no Município de Morro Agudo”.

INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação.

SEGUNDA DISCUSSÃO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2022 - "Confere o Título de Cidadão Morroagudense ao Senhor **LUIS FERNANDO CARDOSO** dá outras providências". **INICIATIVA:** Danilo Luís Guarnieri Maurício – Vereador.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2022 - "Confere o Título de Cidadão Morroagudense ao Senhor **THIAGO ALVES HÚNGARO** dá outras providências". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 3 de novembro de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

